



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 58/2016/CONSUP/IFTO, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Autorizar, conforme autos do Processo n.º 23236.007184.2016-46, a suspensão de novas entradas no curso Técnico em Informática, subsequente ao ensino médio, modalidade presencial, do *Campus* Palmas, do IFTO, a partir de 2017/1.

Parágrafo único. Assegura-se aos estudantes em curso a conclusão dos estudos conforme previsto no projeto pedagógico do curso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

